



Regulamento Campanha Indicação Premiada Corretor

Este regulamento trata da Campanha de incentivos, denominada “**Indicação Premiada ao Corretor**” Campanha promovida pela **Roomo Atlantica**, pessoa jurídica e de direito privado, com sede na Al. Rio Negro, n. 585, 13º. Andar, Sala E, Conj. 132, Ed. Padauri, Alphaville, Barueri (SP) – CEP: 06454-000, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº37.233.910/0001-24, doravante **Roomo Atlantica** ou **ORGANIZADOR**, reger-se-á pelos seguintes termos:

1) PERÍODO DA CAMPANHA

De 01 abril a 31 de dezembro de 2023

2) PARTICIPANTES DA CAMPANHA

Participarão da Campanha Roomo Atlantica voltada para a geração de novos negócios, corretores de imóveis que atuam de forma autônoma e independente e que tenham interesse de trazer novos “leads” para a Roomo Atlantica.

3) CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

3.1 Premiação de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) a ser disponibilizado via depósito em conta corrente na modalidade pix, ficando a cargo e responsabilidade do participante disponibilizar sua chave pix corretamente.

3.2 A premiação acima será conferida em até 30 dias contados da data de assinatura do contrato e será válida para total de até 4 contratos em um mesmo mês. Na hipótese de o aderente gerar mais negócios convertidos em um único mês, a premiação será aplicada nos meses subsequentes, de forma proporcional.

3.3 Os prêmios são individuais e serão pagos a sempre que o lead indicado assinar o contrato de Gestão com a Atlantica, nos moldes da CLS 3.1 e 3.2.

3.4 A Roomo Atlantica comunicará o valor de premiação a cada período.

4) ADESÃO

Todos os participantes lerão o regulamento e assinarão um documento dando conhecimento e concordando em aderir às regras da presente campanha.

5) CONDIÇÕES GERAIS

5.1 A empresa Roomo Atlantica reserva-se o direito de substituir qualquer um dos prêmios sem aviso prévio aos participantes.

5.2 A responsabilidade da Roomo Atlantica junto ao ganhador se encerra no momento da entrega dos prêmios, ficando este responsável pelo levantamento, uso e eventual declaração de renda.

5.3 Esta é uma Campanha de Marketing de Incentivo, não estando vinculadas à compra de qualquer produto e tampouco subordinadas a qualquer modalidade de sorteio, motivo pelo



qual a participação do aderente não ensejará o reconhecimento de qualquer relação de emprego ou de trabalho, ou ainda gerará a imposição de metas ou prestação de contas em reação às atividades que são desempenhadas pelo aderente de forma totalmente autônoma e sem subordinação, a despeito da obrigação firmada pelo Aderente de não prestar informações ou fazer quaisquer promessas a terceiros, que não as expressamente fornecidas e ou autorizadas pela Roomo Atlantica em relação aos seus produtos e serviços.

5.4 Toda e qualquer dúvida, divergência ou, ainda, situação não prevista neste regulamento serão apreciadas pela Roomo Atlantica, através do e-mail rmarques@ahi.com.br. A participação na campanha de incentivos implica no total conhecimento e aceitação deste regulamento.

5.5 A Roomo Atlantica reserva-se o direito encerrar ou até mesmo de prorrogar o prazo de duração da Campanha, independente de aviso ou notificação, devendo, porém, garantir as premiações de negócios convertidos.

5.6 A Roomo Atlantica estará isenta do pagamento de qualquer valor adicional necessário para o levantamento dos prêmios.

5.7 A organizadora reserva-se ao direito de desclassificar o participante que não preencher as condições estabelecidas neste regulamento, especialmente no que diz respeito aos dados fornecidos para cadastro de adesão à campanha, não sendo obrigada a comunicar, notificar ou avisar o participante de tal acontecimento.

5.7.1 Serão automaticamente excluídos os participantes que tentarem fraudar ou burlar as regras estabelecidas neste Regulamento, bem como aqueles que não observarem as condições para participação. Serão excluídos também participantes que tentarem fraudar a presente campanha por meio de qualquer meio eletrônico (atos típicos de hacker e/ou cracker).

5.8 O prêmio não poderá, em hipótese alguma, ser trocado por qualquer produto.

5.9 Fica eleito o foro da Comarca de Barueri, SP, para conhecer das questões que eventualmente se originem deste regulamento – que entrará em vigor independentemente de registro junto ao CDT.